



LEI MUNICIPAL Nº 3.494, DE 14 DE ABRIL DE 2025
(Lei Sancionada pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhumas)

"Institui, no âmbito do Município de Inhumas, o Programa ESPORTE QUE EDUCA, destinado à realização de treinamentos esportivos para alunos em idade escolar, com objetivo de promover a inclusão social através da prática esportiva"

O **PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. nº 47, § 8º, da Lei Orgânica do Município e também o Art. nº 231, § 5º, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Inhumas, o Programa "ESPORTE QUE EDUCA", destinado à realização de treinamentos esportivos de alunos em idade escolar, com objetivo de promover a inclusão social, a prática esportiva, a saúde, o desenvolvimento pessoal e a formação de cidadãos.

Art. 2º - Será de responsabilidade do Poder Executivo a designação da Secretaria Municipal que será competente pela formulação das diretrizes do programa e do cronograma de execução do mesmo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal competente deverá promover ações de conscientização junto aos pais, responsáveis e alunos sobre a importância da prática esportiva e os benefícios do programa, buscando garantir a adesão e o engajamento dos estudantes.

Art. 4º - O programa contemplará projetos desportivos educacionais para a mobilização da iniciação desportiva, visando o desenvolvimento motor e técnico desportivos e paradesportivos dos estudantes, contribuindo para a sua formação integral numa perspectiva de transformação social e elevar os níveis de competitividade e participação expressiva em eventos desportivos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Hugo Leonardo Pessoni
- Presidente da Câmara -



ATO DE PROMULGAÇÃO

O **Presidente** da CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, Vereador **Hugo Leonardo Pessoni**, nos termos do artigo 66, § 7º da Constituição Federal, artigo 47, § 8º da Lei Orgânica do Município de Inhumas e artigo 231, § 5º do Regimento Interno desta Casa, vem **por este ato** fazer a **PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 3.494, DE 14/04/2025**, Projeto de Lei Legislativo nº 003, de 11 de Fevereiro de 2025 (*autoria do Vereador Professor Kelvy Fernandes*), transformado no Autógrafo de Lei nº 2.630, de 27/02/25, que: *"Institui, no âmbito do Município de Inhumas, o Programa ESPORTE QUE EDUCA, destinado à realização de treinamentos esportivos para alunos em idade escolar, com objetivo de promover a inclusão social através da prática esportiva"*, tendo em vista que o referido Projeto de Lei não foi sancionado, bem como não houve nenhuma manifestação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro do prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

Assim, para que se cumpra o processo legislativo, **PROMULGO a seguinte Lei**, inserindo no texto mantido, republicando a Lei nº 3.494, datada de 14/04/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


Hugo Leonardo Pessoni

- Presidente da Câmara Municipal -